



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 15, DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 8, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JÚLIO CESAR FONTES LARANJEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Belarus.

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad

**RELATOR:** Senador Chico Rodrigues

07 de maio de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8802451167>

## PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 8, de 2025, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor JÚLIO CESAR FONTES LARANJEIRA, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Belarus.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

### I – RELATÓRIO

Chega ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor JÚLIO CESAR FONTES LARANJEIRA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Belarus.

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Sendo assim, e atendendo ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O indicado concluiu o curso de Direito, na Universidade de Brasília, em 1984. No Instituto Rio Branco (IRBr), frequentou o Curso de



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8802451167>

Preparação para a Carreira Diplomática (1986); o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1998); e o Curso de Altos Estudos em 2011, ocasião em que apresentou a tese “As negociações sobre munições agregadas no âmbito das Nações Unidas e a chamada diplomacia paralela (Processo de Oslo): foros complementares ou antagônicos?”.

O diplomata tornou-se Terceiro-Secretário em 1987 e Segundo-Secretário em 1994. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário 2000; a Conselheiro 2006; e a Ministro de Segunda Classe em 2014.

O currículo enviado pelo Itamaraty dá notícia de que o Senhor Júlio Laranjeira serviu, entre outros, como Segundo-Secretário na Missão do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos (1994-97); como Conselheiro na Representação junto à Conferência do Desarmamento, em Genebra (2007-10), e na Embaixada em Camberra (2010-13); e como Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Milão (2016-21) e no Consulado-Geral em Vancouver (2021 até o momento).

Ainda em atenção às normas regimentais, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Itamaraty sobre a República da Belarus. Há informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos desse país, suas políticas interna e externa, e economia.

A República da Belarus está localizada na Europa Oriental e faz fronteira com Rússia, Ucrânia, Polônia, Lituânia e Letônia. Conta com população de 9,85 milhões de pessoas. Esse contingente humano compartilha dois idiomas oficiais: o bielorrusso e o russo. O país possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,823 (53<sup>a</sup> posição).

Essa ex-república soviética, que não tem saída para o mar, tem aproximadamente 40% do seu território coberto por florestas. Na esfera econômica, sobressaem a agricultura e a indústria manufatureira. Há, ainda, forte presença na produção de insumos para o setor agrícola, com destaque para fertilizantes potássicos.

Em relação ao sistema político bielorrusso, ele é extremamente centralizado, tendo o Presidente a prerrogativa de nomear todos os membros do Conselho de Ministros, bem como de dissolver o Congresso e designar os Governadores das províncias.



O Legislativo, por sua vez, caracteriza-se como órgão de legitimação dos projetos do Executivo. Desde 1994, Alexander Lukashenko tem sido seu presidente após sucessivas vitórias eleitorais: foi reeleito em 2001, 2006, 2010, 2015 e 2020.

As relações diplomáticas entre Brasil e Belarus foram estabelecidas em 1992. A Embaixada de Belarus em Brasília, no entanto, só foi aberta em 2010, e a brasileira, em Minsk, apenas no ano seguinte. Entre as visitas bilaterais de alto nível, destaca-se a visita ao Brasil do Presidente Lukashenko, em 2010.

O comércio bilateral apresenta expressivo déficit para o lado brasileiro. Importamos sobretudo grandes quantidades de adubos, fertilizantes químicos e inseticidas, ao passo que exportamos, de modo destacado, amendoins e elementos químicos.

O Brasil é o principal parceiro comercial da Belarus na América Latina. Ainda no campo do intercâmbio comercial, chama atenção a venda de aeronaves da Embraer para a Belavia, empresa aérea bielorrussa. A empresa brasileira, no entanto, suspendeu o fornecimento de peças, manutenção e suporte técnico aos seus clientes afetados pelas sanções impostas pela comunidade internacional à Rússia, mas também à Belarus, por conta da invasão da Ucrânia.

As informações não noticiam o tamanho da comunidade brasileira no país. De toda maneira, nossos nacionais são atendidos pelo setor consular da Embaixada, aberto em 2019.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





## Relatório de Registro de Presença

## 6ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
FERNANDO DUEIRE	2. PROFESSORA DORINHA SEABRA	
SERGIO MORO	3. VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	4. ALAN RICK	PRESENTE
CARLOS VIANA	5. MARCOS DO VAL	
TEREZA CRISTINA	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
NELSINHO TRAD	1. DANIELLA RIBEIRO	
MARA GABRILLI	2. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO	3. IRAJÁ	
CHICO RODRIGUES	4. CID GOMES	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. MARCOS ROGÉRIO	
EDUARDO GIRÃO	2. CARLOS PORTINHO	
JORGE SEIF	3. DR. HIRAN	PRESENTE
MAGNO MALTA	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
RANDOLFE RODRIGUES	1. JAQUES WAGNER	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
FABIANO CONTARATO	3. BETO FARO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
ESPERIDIÃO AMIN	1. LUIS CARLOS HEINZE	
HAMILTON MOURÃO	2. MECIAS DE JESUS	

## Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM  
AUGUSTA BRITO  
WILDER MORAIS  
ANGELO CORONEL  
ZENAIDE MAIA  
IZALCI LUCAS  
WEVERTON  
LUCAS BARRETO





## Relatório de Registro de Presença

### Não Membros Presentes

PAULO PAIM



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8802451167>



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CF88, art. 52, inc. IV: escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente

**MSF 8/2025 - Júlio Cesar Fontes Laranjeira - BELARUS**

Início da Votação: 07/05/2025 10:05:46

Fim da Votação: 07/05/2025 12:22:09

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)</b>	
Renan Calheiros (MDB)	1. Ivete da Silveira (MDB) <b>votou</b>
Fernando Dueire (MDB)	2. Professora Dorinha Seabra (UNIÃO)
Sergio Moro (UNIÃO)	3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <b>votou</b>
Efraim Filho (UNIÃO)	4. Alan Rick (UNIÃO) <b>votou</b>
Carlos Viana (PODEMOS)	5. Marcos do Val (PODEMOS)
Tereza Cristina (PP)	6. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>	
Nelsinho Trad (PSD)	1. Daniella Ribeiro (PP)
Mara Gabrilli (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rodrigo Pacheco (PSD)	3. Irajá (PSD)
Chico Rodrigues (PSB)	4. Cid Gomes (PSB)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)</b>	
Astronauta Marcos Pontes (PL)	1. Marcos Rogério (PL)
Eduardo Girão (NOVO)	2. Carlos Portinho (PL)
Jorge Seif (PL)	3. Dr. Hiran (PP) <b>votou</b>
Magno Malta (PL)	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>	
Randolfe Rodrigues (PT)	1. Jaques Wagner (PT) <b>votou</b>
Humberto Costa (PT)	2. Rogério Carvalho (PT) <b>votou</b>
Fabiano Contarato (PT)	3. Beto Faro (PT)
<b>Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>	
Esperidião Amin (PP)	1. Luis Carlos Heinze (PP)
Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)

**Votação:**

**TOTAL 17    SIM 16    NÃO 0    ABSTENÇÃO 1**

**Senador Nelsinho Trad  
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 07/05/2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8802451167>

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 8/2025)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR JÚLIO CESAR FONTES LARANJEIRA, MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DA BELARUS, COM 16 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM VOTO CONTRÁRIO E UMA ABSTENÇÃO. À SECRETARIA LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL PARA PROSSEGUIMENTO DA TRAMITAÇÃO.

07 de maio de 2025

Senador Nelsinho Trad

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8802451167>